

EDITAL Nº 01 EDU/BCE/2018

PROCESSO Nº 23106.067066/2018-34

EDITAL LIVROS DIGITAIS ABERTOS – SELO UNB LIVRE

A Editora Universidade de Brasília (EDU) e a Biblioteca Central (BCE) tornam público o edital de apoio à publicação de livros digitais de acesso aberto de autoria de professoras e professores do quadro permanente da Universidade de Brasília (UnB), com o objetivo de apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FINALIDADE

Este Edital visa contribuir para a ampla disseminação do conhecimento produzido na instituição de forma livre e gratuita por meio do fomento à publicação de livros digitais de acesso aberto.

OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

contribuir para ampla disseminação de conhecimento produzido na instituição;

aumentar a visibilidade de autores, da instituição e do conhecimento nela produzido;

estimular a produção de conteúdos digitais e, conseqüentemente, o aumento da presença da instituição na Internet.

PÚBLICO-ALVO

Professoras e professores do quadro efetivo da Universidade de Brasília.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital será financiado com recursos da EDU e BCE.

ITENS FINANCIÁVEIS

Oito livros digitais (autorais ou coletâneas), voltados para ensino de graduação ou de natureza científica, em formato portátil de documento (pdf) de até 250 (duzentas e cinquenta) páginas, publicados pela Editora Universidade de Brasília dentro da série UnB Livre. Todos os livros publicados receberão licença Creative Commons (Atribuição-NãoComercial - CC BY-NC) e serão disponibilizados online, pelo menos, no Repositório Institucional da UnB e no Portal de Livros Digitais da UnB. Os livros selecionados serão adaptados para deficientes visuais e disponibilizados no acervo da Biblioteca Digital e Sonora (BDS). Neste edital não serão aceitas propostas de livros autorais oriundos exclusivamente de teses ou dissertações.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios. O atendimento a esses critérios é considerado imprescindível para a análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve ser: professora ou professor efetivo da UnB, ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação.

- A proposta deverá conter:

identificação do proponente;

resumo da obra em única página, contendo, no máximo, 20 (vinte) linhas;

miolo da obra a ser editada, na íntegra, com conteúdo definitivo (sem identificação de autoria no rodapé ou cabeça de página). Este deve obedecer às normas editoriais da Editora Universidade de Brasília (disponíveis no endereço http://www.editora.unb.br/news/release/livreto-autores_web.pdf), no que diz respeito ao formato dos arquivos e à adequação do texto, e observando especialmente as NBRs 6023:2002, 6029:2002 e 10520:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

declaração do(s) autor(es) assumindo o compromisso de resguardar o ineditismo da obra até a divulgação do resultado deste Edital, sendo vedado, até lá, submeter a obra a outra Editora para fins de publicação;

declaração de profissional de revisão de língua portuguesa atestando que o manuscrito foi submetido à revisão que contemple correção ortográfica e gramatical, coesão e coerência textual;

ata de reunião de colegiado de departamento/curso ou ata de conselho de unidade acadêmica/centro recomendando a publicação da obra;

carta dirigida ao Conselho Editorial da EDU solicitando a análise do material com vistas à publicação, contendo endereço, e-mail, telefones e justificativa para receber o apoio institucional para a publicação, tendo em vista a relevância da obra;

não serão recebidos para análise textos de ficção, poesias e crônicas, pois não se enquadram nas linhas editoriais adotadas por esta Editora.

SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

As solicitações deverão tramitar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Todas as propostas deverão estar assinadas digitalmente pelo proponente e incluídas no processo como documento externo, em formato PDF*. O processo deverá ser enviado para BCE até o último dia do prazo estipulado no item 10. Caso a obra contenha material (texto ou imagem) sujeito a autorização de uso, a mencionada autorização formal, por parte do detentor legal, deve ser anexada.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A Diretora da EDU criará uma Comissão para avaliar e selecionar as propostas que atendam aos seguintes critérios:

inserção da proposta dentro do objeto e dos objetivos deste Edital;

impacto da proposta como insumo às atividades de pesquisa, ensino ou extensão no campo ao qual está vinculada;

qualidade e relevância do conteúdo;

viabilidade de publicação, ou seja, manuscrito adequado às Normas Editoriais da EDU disponível em http://www.editora.unb.br/documentos/edu_livreto-autores_web.pdf.

- O apoio é restrito a uma solicitação por professor, podendo a obra ser construída em parceria por até 3 (três) professores.
- Do resultado provisório do julgamento caberá pedido de reconsideração a ser inserido no SEI no prazo de 3 (três) dias a contar da data da publicação do resultado provisório. Os resultados provisórios e final serão divulgados nas páginas da EDU e BCE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não serão aceitos pedidos fora do prazo.
- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da EDU e BCE, seja por motivo de interesse público, por término dos recursos disponibilizados ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Poderão ser solicitados ajustes na obra para melhor atender a identidade visual e os critérios didáticos previstos neste edital;
- Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela EDU e BCE.

PRAZOS

Lançamento do Edital - 15/06/2018

Data-limite para envio de propostas - 15/07/2018

Homologação das propostas recebidas - 20/07/2018

Resultado preliminar - 23/07/2018

Prazo para reconsideração - 25/07/2018

Homologação do resultado final - 27/07/2018

*A partir da aprovação da proposta o professor deverá encaminhar o miolo do texto em formato passível de editoração digital (doc ou docx).

**Serão consideradas a data e a hora do envio do processo eletrônico para a BCE via SEI.